DECLARAÇÃO DE VOTO

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde – PSD/CDS-PP votam contra a aprovação da **ata da sessão ordinária de 7 de janeiro de 2026**, porque o documento apresentado não assegura o rigor, a transparência e a responsabilidade que se exigem à condução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia.

1. Erro na numeração

A ata diz ser a "Ata n.º2º /2026".

Tudo está mal! Quando foi feita a convocatória da ata n.º 1/2026? Quando se realizou a sessão? Quem esteve presente?

A forma de escrita! Então n.º2º? Não deveria ser n.º 2? Ou, em boa verdade, n.º 1/2026?

Não sabemos quem redige a ata, mas sabemos quem é responsável pela mesma ter chegado a esta Assembleia: secretárias e presidente da mesa da assembleia. Mas este é apenas o início de um longo calvário percorrido por quem tiver paciência para ler tanto erro e desinformação!

2. A qualidade da redação é incompatível com um documento oficial

A ata contém erros que revelam ausência de revisão adequada:

- na alínea g) da Ordem do Dia lê-se "Informação sobre a conta de gerência relativo a …" (pág. 14 do caderno), permitindo perceber que nem copiar são capazes porque na Convocatória original está bem escrito;
- referência incorreta a uma deputada, dizendo "Deputada Fernanda Maria de Araújo, eleito …" (pág. 15 do caderno);
- lapsos como "desaseis minutos" (pág. 16 do caderno);
- referência ao anexo I como carta do grupo parlamentar Chega (pág. 16) não está em anexo;
- duas declarações políticas tratadas como o mesmo anexo (pág. 17);
- mistura duas intervenções distintas, uma do Presidente da Mesa e outra de um membro deste grupo de membros (pág. 17);
- "apaga" muitos dos erros apontados no caderno (pág. 17);

- “não” em vez de “nós” (pág. 19);
- “Peixote” em vez de “Payshop” (pág. 19);
- proposta de auditoria e voto de pesar com o mesmo número de anexo (pág. 21);
- Aliança por Vila do Conde – PSD/CDS-PP/Nação Portuguesa (pág. 34).

Estes erros não são meras distrações: são sinais de falta de rigor na preparação do documento, que prejudicam a clareza e a credibilidade do registo, cujos responsáveis únicos são, como referido, as secretárias e o presidente da mesa desta assembleia.

3. Os anexos são referidos, mas não estão identificados

Ao longo da ata são mencionados vários anexos — “Anexo I”, “Anexo II”, “Anexo III”… — mas os documentos anexos não estão numerados.

Isto impede a verificação do conteúdo, a correspondência entre o que foi dito e o que foi anexado e a transparência do processo deliberativo. Esta falha demonstra deficiente organização documental.

4. Erros de conteúdo

A ata não só confunde intervenções, como também mistura intervenções! Este erro é demasiado grosseiro, imperdoável e inimaginável acontecer!

São exemplos disso, todo o primeiro parágrafo do ponto 1.4, na página 17, onde imputa ao deputado Rui Saavedra um conjunto de frases que, a terem sido proferidas, terão sido pelo Presidente da Mesa (linhas 4 a 8 desse parágrafo); nesse mesmo ponto 1.4, no segundo parágrafo é dito que foram apontados dois erros e apontada informação em branco, também a intervenção foi muito mais extensa no que refere a erros apontados, e foi referida a existência de uma página em branco, não de informação em branco! E na página 23 há uma troca de intervenientes no parágrafo terceiro, uma vez que quem fez a intervenção foi o membro Rafael Terroso.

5. O registo de som está limitado à elaboração da ata — e isso agrava a responsabilidade da Mesa

O próprio Presidente afirmou que o registo de som não é público, servindo apenas para apoiar a elaboração da ata.

Ora, se o áudio não é disponibilizado aos cidadãos, e se a ata é o único documento com valor oficial, então a responsabilidade da Mesa é ainda maior.

E a pergunta impõe-se: se as atas já hoje apresentam erros, omissões e falhas de rigor, o que acontecerá no futuro quando não existir qualquer forma de confirmar o que realmente foi dito?

A limitação do registo de som torna a qualidade da ata ainda mais crítica. E esta ata, tal como está, não garante confiança, não assegura transparência e não protege a verdade dos trabalhos.

Conclusão

A ata apresentada revela omissões relevantes, erros factuais, deficiências de redação, falta de organização documental e incapacidade de garantir transparência num contexto em que o áudio não é público.

Não assegura o nível de rigor que os cidadãos de Vila do Conde têm o direito de exigir.

Por estas razões, **votamos contra a sua aprovação**.

Vila do Conde, 29 de abril de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD/CDS-PP